



# CÓDIGO DE **ÉTICA** E **CONDUTA**



**Tabocas**  
Participações Empreendimentos S/A

**1. SUMÁRIO**

<b>2.</b>	Missão	<b>3</b>
<b>3.</b>	Visão	<b>3</b>
<b>4.</b>	Valores	<b>3</b>
<b>5.</b>	Política de gestão integrada	<b>3</b>
<b>6.</b>	Programa de integridade / compliance	<b>4</b>
<b>7.</b>	Introdução	<b>5</b>
<b>8.</b>	Comprometimento da alta direção	<b>5</b>
<b>9.</b>	Declaração de princípios	<b>6</b>
<b>10.</b>	Regras de conduta	<b>6</b>
<b>11.</b>	Política antifraude	<b>7</b>
<b>12.</b>	Política anticorrupção	<b>8</b>
<b>13.</b>	Conflito de interesses	<b>9</b>
<b>14.</b>	Recebimento/oferecimento de presentes ou benefícios	<b>10</b>
<b>15.</b>	Relacionamento com clientes (fair dealing)	<b>11</b>
<b>16.</b>	Processo de compras	<b>11</b>
<b>17.</b>	Relacionamento com parceiros de negócio	<b>11</b>
<b>18.</b>	Relacionamento com intermediários/assessores	<b>11</b>
<b>19.</b>	Relacionamento com fornecedores	<b>12</b>
<b>20.</b>	Proteção e utilização de dados e informações pessoais	<b>13</b>
<b>21.</b>	Proteção e utilização dos ativos da empresa	<b>13</b>
<b>22.</b>	Gestão dos processos de segurança do trabalho e saúde ocupacional	<b>14</b>
<b>23.</b>	Responsabilidade ambiental	<b>15</b>
<b>24.</b>	Compromisso social	<b>15</b>
<b>25.</b>	Respeito à comunidade tabocas	<b>16</b>
<b>26.</b>	Política sobre denúncia	<b>18</b>
<b>27.</b>	Dispensa deste código de ética e conduta	<b>20</b>
<b>28.</b>	Descumprimento do código de ética e conduta	<b>20</b>
<b>29.</b>	Disposições gerais	<b>20</b>
<b>30.</b>	Termo de compromisso	<b>21</b>

## 2. MISSÃO



Projetar e construir Linhas de Transmissão e Subestações Elétricas no menor prazo, a preço justo, e que, além de energia e desenvolvimento para a sociedade, transmitam total confiança aos nossos clientes para operá-las.

## 3. VISÃO



Ser reconhecida e admirada como uma das melhores empresas do segmento de engenharia e construção do Brasil pela excelência dos seus serviços, perpetuando-se como um exemplo sustentável de integridade e responsabilidade social.

## 4. VALORES



<b>T</b>	total compromisso com a ética.
<b>A</b>	perfeiçoamento e melhoria contínua.
<b>B</b>	ravura, disposição e persistência para vencer desafios.
<b>O</b>	rdem, disciplina e segurança em tudo o que fazemos.
<b>C</b>	ompromisso com o crescimento sustentável.
<b>A</b>	mor ao ofício, ao próximo, à natureza e ao nosso país.
<b>S</b>	atisfação e respeito aos Clientes

## 5. POLÍTICA DE GESTÃO INTEGRADA



A Tabocas Participações Empreendimentos S/A tem o compromisso de projetar e construir linhas de transmissão e subestações elétricas, praticando os mais elevados padrões de qualidade, segurança e meio ambiente desse segmento, objetivando a plena satisfação dos seus clientes.

### Compromete-se em:

- Satisfazer as necessidades e expectativas das partes interessadas, além de atender e respeitar os requisitos legais e aplicáveis.
- Ser uma empresa competitiva e com crescimento sustentável.
- Buscar sempre a melhoria contínua dos processos e a eficácia do Sistema de Gestão Integrado.
- Promover a capacitação, a saúde e proteção da integridade dos colaboradores e prestadores de serviços internos.
- Respeitar e promover a preservação do Meio Ambiente e a prevenção de acidentes ambientais.

+QUALIDADE +RESPONSABILIDADE SOCIAL +MEIO AMBIENTE +SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

## 6. PROGRAMA DE INTEGRIDADE / COMPLIANCE

O Programa de Integridade da Tabocas é reflexo da sua submissão voluntária e incondicional ao princípio de integridade e compromisso com a condução ética dos seus negócios. Resultado da experiência e amadurecimento obtidos ao longo da sua trajetória, os quais consolidaram suas políticas e diretrizes internas, e, embasado no ordenamento jurídico brasileiro, na Declaração Universal dos Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas (ONU) e nas principais convenções da Organização Internacional do Trabalho (OIT), o Programa de Integridade tem o objetivo de capacitar, orientar e conscientizar toda a equipe Tabocas sobre os padrões de conduta que dela se espera, com vistas à execução das suas atividades de forma íntegra, ética e respeitosa com todos os seus públicos.

O presente Programa, portanto, se aplica a todos os Acionistas, Conselheiros, Diretores e colaboradores da Tabocas, e abrange todas os setores e atividades da Empresa, além de ser exigido de suas empresas controladas e/ou subsidiárias e em qualquer relação com fornecedores, prestadores de serviço e agentes intermediários, bem como deverá ser respeitado em eventuais operações societárias a serem realizadas.

Membros da alta direção somente serão nomeados se possuírem reputação ilibada, não possuírem histórico de corrupção e assumirem integralmente as disposições deste Código.

O Programa também conta com o comprometimento da Alta Direção da empresa e suas ações estão disseminadas por todos os níveis hierárquicos.

Todos os profissionais da Tabocas devem estar comprometidos com a prática, divulgação e melhoria dos valores integrantes do presente Programa de Integridade.

A avaliação e implementação do programa se desenvolve através do processo de melhoria contínua. O departamento de Compliance da Tabocas determina e promove os controles necessários e garante, através de auditorias e processos internos, a sua integral implementação e aprimoração.

O programa de Integridade da Tabocas é composto pelos seguintes documentos, disponíveis no Site e Intranet:

- Código de Ética e Conduta;
- Política Anticorrupção;
- Política de Direitos Humanos;
- Política Antifraude;
- Política de Fornecimento Responsável;
- Política sobre Denúncia;

## 7. INTRODUÇÃO



A Tabocas acredita que uma empresa é construída pelas pessoas que nela trabalham, pelas relações entre elas e pelas suas interações com a sociedade. Da mesma forma, o crescimento da empresa deve refletir não apenas a competência técnica e profissional dos seus colaboradores, mas também os seus valores morais e o seu compromisso com a ética! Com base nestas crenças, a Tabocas definiu e implementou uma estrutura de governança e um Programa de Integridade orientados, principalmente, para o crescimento sustentável e a condução ética dos negócios.

O presente Código se aplica a todos os Acionistas, Conselheiros, Diretores e colaboradores da Tabocas e será exigido em qualquer relação com fornecedores, prestadores de serviço e agentes intermediários. Dessa forma, é essencial para a Empresa, incluindo cada uma de suas filiais, que todos os seus colaboradores respeitem e incorporem os princípios presentes neste Código e, assim, mantenham uma relação transparente e de confiança com todas as partes interessadas.

Além do reconhecimento pela sua excelência profissional, a Tabocas também é igualmente reconhecida pelo seu elevado nível de confiabilidade e responsabilidade. Todos os profissionais da Tabocas são responsáveis pela preservação e propagação dessa reputação. Assim, a Tabocas trabalha para que cada um dos seus colaboradores estejam à altura dessa confiança e comprometidos com a disseminação e prática dos princípios presentes neste Código.

Este Código de Ética e Conduta é, portanto, uma declaração pública dos mais elevados padrões de ética, transparência e respeito e consolida a experiência e amadurecimento da Tabocas adquiridos ao longo de sua trajetória com o objetivo de capacitar, orientar e conscientizar a todos sobre os padrões de conduta esperados.

Embora esse Código de Ética e Conduta não contemple todas as situações que possam surgir, sua intenção é estabelecer as diretrizes a serem seguidas nas situações em que a conduta a ser adotada não esteja clara, ou seja, suas diretrizes são obrigatórias e, como tal, devem ser sempre observadas por todos, e a todo tempo.

Em caso de dúvidas, o superior imediato, um integrante do departamento Jurídico ou um membro do departamento de Compliance podem aconselhar e ajudar a tomar as decisões adequadas em relação à conduta no trabalho e nos negócios.

Boa leitura!

## 8. COMPROMETIMENTO DA ALTA DIREÇÃO

A Alta Direção da Tabocas, constituída pelos membros do Conselho de Administração e Diretoria, declara, interna e publicamente, o compromisso profissional e pessoal em respeitar e praticar os princípios de governança e valores éticos e de integridade da Empresa declarados no presente Código e revelados através da cultura da Empresa e do seu Programa de Integridade.

A cultura da Empresa surgiu, se consolidou e continua sendo disseminada pela Alta Direção, que, dentre as suas atribuições e responsabilidades, exerce o papel de liderar pelo exemplo e promover as ações previstas no presente Código de Ética e Conduta.

As ações de integridade desenvolvidas na empresa e o planejamento de ações futuras são

constantemente acompanhadas pela Alta Direção, a qual participa ativamente da tomada de decisões, implementação e supervisão das políticas adotadas.

O compromisso da Alta Direção com o Programa de Integridade da Tabocas está claro também para terceiros, clientes e sociedade em geral, pois não só a Alta Direção como também os demais gestores são enfáticos quanto a não tolerância do cometimento de atos lesivos contra a Empresa e seu Código de Ética e Conduta, ainda que isso signifique deixar de se fazer negócios.

## 9. DECLARAÇÃO DE PRINCÍPIOS

O Programa de Integridade da Tabocas representa a cultura ética e íntegra disseminada na Empresa durante toda a sua trajetória.

É princípio básico, para qualquer parte envolvida em negócios com a Tabocas, que a conduta das tratativas até a execução do objeto contratado seja sempre pautada na máxima integridade, honestidade, respeito e transparência, em consonância com a forma na qual a Alta Direção sempre atuou.

Desta forma, a exigência é pelos mais altos padrões éticos, devendo todos estarem atentos e empenhados na manutenção, propagação e aprimoramento desta cultura organizacional e na proteção da reputação da Empresa.

O Programa de Integridade da Tabocas estabelece de forma clara as premissas que devem ser seguidas por todos, desde os princípios que norteiam uma atuação íntegra até as políticas, procedimentos e regras que devem ser seguidas e aprimoradas para que não existam condutas contrárias à ética exigida.

A Alta Direção da Tabocas se compromete a atuar sempre baseada nos princípios éticos e legais, e reafirma seu comprometimento com o cumprimento integral do Programa de Integridade, o qual deverá ser seguido e respeitado por todos.



---

**Caio Barra**  
Diretor



---

**Flávio Resende**  
Diretor

## 10. REGRAS DE CONDUTA

Além das disposições previstas neste Código é dever de todos os colaboradores e parceiros da Tabocas o cumprimento das seguintes Regras de Conduta, consideradas como princípios éticos fundamentais:

- **Observância às leis:** Cumprir todas as leis e regulamentações nacionais e internacionais aplicáveis aos negócios da Empresa, consultando, sempre que necessário, o departamento Jurídico para esclarecimentos. A alegação de desconhecimento da legislação não é considerada uma defesa válida na hipótese de se cometer uma infração.
- **Defesa da concorrência:** Comprometer-se com o estrito cumprimento das leis de defesa da concorrência e com a prevenção de qualquer conduta que possa ser

considera ilegal abstendo-se de participar de discussão, contrato, acordo e/ou projeto com concorrentes efetivos e/ou potenciais relacionados à precificação, condições de venda/oferta, divisão de mercados ou qualquer outra atividade que possa restringir a livre concorrência. Destaca-se que contratos/acordos podem ser considerados ilegais independentemente de terem sido, ou não, formalizados por escrito, visto que basta a conduta para caracterizar eventual infração. Considerando as sérias consequências Jurídicas que tais infrações podem expor à Empresa, tanto na esfera civil, quanto na criminal a Tabocas tomará todas as medidas que julgar necessária contra os colaboradores que não observarem ao presente princípio.

- **Exatidão dos registros:** Os livros, registros, documentos e declarações da Tabocas devem refletir fielmente a totalidade dos ativos e passivos da Empresa, bem como todas as suas operações, negócios e quaisquer outros itens relacionados aos seus negócios, sem nenhuma omissão ou dissimulação de qualquer tipo, respeitadas as regulamentações aplicáveis.
- **Observância aos princípios de integridade:** Cumprir, estimular e orientar todos os envolvidos a desempenharem suas atividades de acordo com o previsto neste Código de Ética e Conduta, bem como das políticas e normas internas da Empresa.
- **Missão/Visão/Valores:** Respeitar e perseguir a Missão, Visão e Valores da Tabocas, atuando com o nível máximo de qualidade.
- **Negociação justa (*fair dealing*) e satisfação do cliente:** Atuar com confiabilidade, integridade e respeito aos Clientes, garantindo segurança e satisfação com a prestação do serviço. Trabalhar com honestidade e responsabilidade para cumprimento das obrigações assumidas, com observância ao direito de concorrência e repressão ao abuso do poder.
- **Comportamento solidário:** Comportar-se com solidariedade, honestidade, respeito e lealdade para com seus colegas de trabalho e terceiros, de forma que se mantenha um ambiente de trabalho agradável e saudável para os colaboradores e que seja propício ao desenvolvimento das atividades em prol dos interesses da Empresa.
- **Responsabilidade socioambiental:** Executar suas atividades com foco na segurança, saúde e meio ambiente, respeitando e cumprindo as normas e procedimentos de SMS e vigiando e cobrando para que os demais colaboradores também as cumpram.
- **Direitos Humanos:** Atuar sempre com respeito aos Direitos Humanos, consubstanciados na Declaração Universal dos Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas (ONU), Declaração dos Princípios Fundamentais e Direitos Trabalhistas da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e Pacto Global das Nações Unidas, sejam dos próprios colaboradores, terceirizados, trabalhadores das subcontratadas, fornecedores, clientes e moradores das comunidades locais.
- **Política sobre Denúncia:** Todos os empregados possuem como obrigação relatar, conforme Política de Denúncia, toda e qualquer violação real ou suspeita de violação de leis, do Programa de Integridade, do presente Código de Ética e Conduta, das políticas da empresa, bem como qualquer solicitação que recebam no sentido de empreender ato que poderia implicar uma violação.

## 11. POLÍTICA ANTIFRAUDE

A Tabocas possui tolerância zero à toda e qualquer prática de fraude e corrupção, ativas ou passivas, em todas as suas formas e em toda sua cadeia de atividades, seja entre os próprios colaboradores, partes interessadas, consultores, fornecedores, prestadores de serviço, clientes e autoridades públicas, sendo que suspeita ou denúncia de tais atos serão investigadas e perseguidas até sua conclusão lógica, incluindo ações disciplinares, ações legais e processos criminais, quando necessário.

Assim, todo colaborador deve assumir o compromisso em manter um comportamento íntegro para com a Empresa e, para tanto, estão proibidos de utilizar o cargo, função ou influência decorrente de suas atividades com o objetivo de obter vantagens pessoais ou benefícios ilegítimos ou imorais, para si ou para terceiros.

É expressamente proibida qualquer atitude que possa fraudar, manipular ou interferir ilegalmente em concorrências e licitações públicas e/ou privadas, bem como utilizar de qualquer artifício ilegítimo, imposição ou constrangimento nos negócios desenvolvidos pela Empresa.

Da mesma forma, é proibida a utilização de documentos e faturas falsas, assim como a realização de lançamentos contábeis inadequados, ambíguos ou fraudulentos, e qualquer outro procedimento, técnica ou artifício contábil que possa ocultar, ou de qualquer forma encobrir pagamentos ilegais.

[Consulte a Política Antifraude na íntegra para maiores informações.](#)

## 12. POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO

É obrigação de todos os envolvidos nos negócios da Tabocas assegurar o devido cumprimento das leis e dos regulamentos locais, nacionais e internacionais, inclusive as leis anticorrupção.

Assim, fica expressamente proibido qualquer ato que vise a oferta, pagamento, promessa de pagamento ou autorização para pagamento de qualquer quantidade de dinheiro, presentes ou qualquer coisa de valor a qualquer funcionário, público ou privado, ou membros de Sindicatos, com a finalidade de:

- Influenciar qualquer ato ou decisão do beneficiário;
- Induzi-lo a praticar qualquer ato em violação aos seus deveres legais;
- Garantir vantagem indevida; ou
- Induzi-lo a usar sua influência sobre um órgão governamental ou setor público ou privado, para ajudar a conseguir, manter ou encaminhar negócios com qualquer pessoa.

Destaca-se que o termo “conseguir ou manter negócios” deve ser interpretado amplamente para incluir vantagens comerciais, tais como obter um alvará ou redução fiscal.

O ato de corromper alguém para induzi-lo a agir ou deixar de agir no exercício de suas funções também é considerado crime e, conseqüentemente, a Tabocas poderá ser responsabilizada se qualquer pessoa agindo em seu nome infringir essas leis.

A política da Tabocas é abster-se de efetuar quaisquer pagamentos corruptos, inclusive pagamentos de facilitação. Os colaboradores da Tabocas que receberem pedidos para realizar pagamentos facilitadores devem necessariamente reportar estes incidentes ao Departamento

de Compliance.

A extorsão não serve como justificativa para a prática de corrupção e deve ser reportada imediatamente ao superior imediato, a um integrante do departamento Jurídico ou a um membro do departamento de Compliance.

Existe também o risco de subornos assumirem a forma de contribuições de caridade ou patrocínios. Assim, deve-se certificar de que o dinheiro deve ser dado sempre a uma instituição legítima, registrada nos termos da legislação aplicada, e não a uma pessoa física, bem como que o dinheiro pago não dependa do fechamento de um negócio e nem seja feito para obter algum negócio, ou ainda que não proporcione alguma vantagem indevida.

Qualquer doação ou contribuição de cunho social realizado em nome da Tabocas deverá ter autorização do Departamento de Compliance.

**Alerta!** Atentar-se especialmente com parentes ou pessoas suspeitas de serem parentes de funcionários públicos e/ou privados ou membros de Sindicatos e com empresas controladas por parentes de funcionários públicos e/ou privados, para que tais pessoas não sirvam de canal para a prática de corrupção.

Consulte a Política Anticorrupção na íntegra para maiores informações.

### 13. CONFLITO DE INTERESSES

A Tabocas reconhece que cada colaborador tem seus próprios interesses e incentiva o seu desenvolvimento, especialmente, quando são benéficos para a comunidade em geral. No entanto, os colaboradores devem agir sempre no melhor interesse da Empresa e evitar qualquer situação em que os interesses pessoais conflitem ou possam conflitar com as obrigações perante a Empresa.

É proibido aos colaboradores da Tabocas, diretamente, ou por meio de qualquer familiar ou pessoas próximas:

- 1. Auferir benefícios financeiros de quaisquer contratos entre a Empresa e terceiros;**
- 2. Utilizar bens ou informações da Empresa para ganhos pessoais, diretos ou indiretos;**
- 3. Realizar atividades externas que possam caracterizar concorrência ou conflito com as atividades e negócios da Tabocas;**
- 4. Vender ou alugar produtos e/ou serviços para a Tabocas, em seu nome, de seu cônjuge ou de seus familiares até 2º grau (pais, filhos, irmãos, avós e netos);**
- 5. Contratar profissionais que possuam grau de parentesco entre si, a não ser que seja para atuar em setores distintos;**
- 6. Tentar influenciar decisões da Empresa sobre quaisquer assuntos visando obter benefícios pessoais diretos ou indiretos.**

Os colaboradores não devem possuir nenhuma participação financeira ou societária em qualquer negócio, nem participar de nenhuma atividade que possa prejudicar o tempo ou a atenção que se precisa dedicar à Empresa para desempenhar as suas funções.

**Alerta!** A ocorrência de qualquer situação descrita acima ou que possa ser vista como conflitante ou potencialmente conflitante com o desempenho das funções deverá ser imediatamente informada ao superior hierárquico, que por sua vez deverá informar ao Departamento de Compliance para análise da situação. A não comunicação importará em infração ao Código de Ética e Conduta sujeita às penalidades cabíveis.

### **13.1. Conselhos de Administração de Outras Empresas**

Antes de concordar em assumir uma posição no Conselho de Administração de outra empresa, se deve obter a autorização do superior imediato, ou do departamento de Compliance. O objetivo desta medida é assegurar que não exista nenhum conflito de interesses no exercício de tal atividade.

### **13.2. Participação em atividades político-partidárias**

A Tabocas se isenta da prática de atividades político-partidárias e não apoia, financia ou se envolve com qualquer partido e/ou candidato político.

Os colaboradores que se candidatarem a algum cargo público, ou que desejarem participar de atividades políticas ou públicas devem informar tal fato ao seu superior imediato ou ao chefe do departamento de Compliance. O objetivo desta medida é assegurar que não exista nenhum conflito de interesses no exercício de tal atividade.

Não há impedimento da participação de funcionários em atividades político-partidárias, nem mesmo a sua filiação a políticos ou partidos políticos, entretanto esta participação deve ser estritamente pessoal e independente da Tabocas, sem envolvimento do nome ou de recursos da Empresa e deve observar as regras deste Código de Ética e Conduta, especialmente no tocante à fraude, corrupção e conflito de interesses.

As atividades praticadas pelo colaborador devem ocorrer fora do ambiente de trabalho e das horas de expediente, sendo proibida qualquer forma de veiculação de propaganda política nas dependências da Tabocas.

## **14. RECEBIMENTO/OFERECIMENTO DE PRESENTES OU BENEFÍCIOS**

O colaborador da Tabocas não deve aproveitar da sua situação na Empresa para obter ou oferecer benefícios pessoais conferidos por/a pessoas que realizam ou buscam realizar negócios com a Empresa.

Portanto, na Tabocas é proibido aceitar ou oferecer presentes, gratificações ou benefícios, com exceção de itens promocionais que contenham o nome e/ou o logotipo da empresa, ou brindes de valor comercial equivalente a no máximo um quarto do salário mínimo.

É proibido presentear qualquer pessoa com dinheiro e, se dinheiro for oferecido a você, deverá ser recusado e a situação devidamente reportada aos superiores hierárquicos, ou ao departamento de Compliance.

Caso seja necessário, os colaboradores poderão incorrer em despesas razoáveis para o entretenimento de clientes efetivos ou potenciais, ou outras pessoas que negociam com a Empresa, desde que tal entretenimento esteja de acordo com o cargo da pessoa, e esteja relacionado a negociações comerciais. Nesse caso, devem sempre ser mantidos os respectivos comprovantes de despesas.

Como essas instruções não abrangem todas as possíveis situações, deve-se sempre agir com bom senso. Assim, não será aceito como defesa dizer que “esta atitude é comum ou habitual”.

Se o colaborador estiver enfrentando dificuldades para decidir se determinado presente ou entretenimento pode ser considerado uma prática comercial aceitável, deve-se fazer as seguintes perguntas:

(1) Está diretamente relacionado à condução dos negócios da Empresa? (2) Seu valor é modesto, é razoável? (3) Será que eu estaria confortável para contar a outros clientes e fornecedores que eu dei ou recebi esse presente? (4) Ou a outros colaboradores? (5) Ao meu superior imediato? (6) À minha família? (7) À mídia? (8) Eu me sentiria obrigado a conceder favores em troca do presente? (9) Tenho certeza de que o presente não infringe nenhuma lei ou política da Empresa?

Se a dúvida persistir, deve-se consultar o superior imediato ou o Departamento de Compliance.

## **15. RELACIONAMENTO COM CLIENTES (FAIR DEALING)**

A perpetuidade da Empresa baseia-se na satisfação do cliente. Assim, a Tabocas espera que, com a manutenção de relações comerciais baseadas na integridade, honestidade e respeito mútuo, será possível preservar a qualidade do relacionamento com nossos clientes.

Desta forma, somente informações claras, concretas, pertinentes e verdadeiras podem ser dadas aos nossos clientes.

Deve-se tomar cuidado para evitar fazer qualquer declaração a um cliente que possa ser mal interpretada. A Empresa não admite que sejam feitas promessas a clientes que provavelmente não possam ser razoavelmente mantidas com relação à qualidade e características do serviço/ produto, prazos de entrega e preços.

## **16. PROCESSO DE COMPRAS**

É importante que a Tabocas consiga demonstrar que as decisões em processos de compras foram tomadas com base no mérito e não mediante o uso indevido de influência ilegítima. Os procedimentos relacionados a processos de compras incluem regras específicas e todo colaborador deve ter certeza de estar agindo em conformidade com essas regras e, caso necessário, deve consultar o Departamento de Compliance para evitar quaisquer infrações.

Nesse sentido, nunca se deve procurar obter informações privilegiadas e não disponibilizadas ao público, infringindo tais regulamentações.

## **17. RELACIONAMENTO COM PARCEIROS DE NEGÓCIO**

A Tabocas se portará sempre de forma colaborativa, transparente e ética com seus parceiros, atuando de forma a atingir juntos os objetivos pretendidos no objeto do negócio entre eles.

É política da Tabocas que seus parceiros adotem e apliquem práticas de integridade ética e conduta, em conformidade às dispostas no presente Código e no Programa de Integridade da Empresa. Bem como devem assegurar o estrito cumprimento da legislação aplicável no exercício de suas atividades e no cumprimento de suas obrigações contratuais.

A Tabocas deve auditar seus parceiros comerciais de forma a avaliar se estão sendo processados ou se foram condenados por atos de fraude ou corrupção e, caso tenham algo que as desabonem, será responsabilidade do Departamento de Compliance decidir sobre a realização da parceria e as condições para que isso ocorra.

## 18. RELACIONAMENTO COM INTERMEDIÁRIOS/ASSESSORES

É expressamente proibido a qualquer agente intermediário ou assessores praticar qualquer tipo de ato que configure fraude ou corrupção em nome da Tabocas, ou no exercício de atividades para a Empresa.

Além da análise de risco de corrupção pelo histórico do agente, devem ser seguidos os seguintes princípios na contratação de intermediários e/ou assessores:

- Os pagamentos realizados devem refletir de forma razoável e racional o valor dos serviços prestados;
- Os agentes devem ter experiência comprovada no setor em questão;
- Os agentes não devem ter sido indicados por funcionários públicos ou integrantes de empresas com relação comercial com a Tabocas;
- Os serviços a serem prestados devem ser lícitos, bem como a natureza e os preços devem estar escritos no respectivo contrato;
- Os terceiros não poderão ser pagos no exterior, salvo se houver motivo comercial legítimo e lícito para fazê-lo;
- Os contratos devem possuir disposições abordando questões relacionadas a corrupção e à observância dos princípios do presente Código e do Programa de Integridade da Tabocas.

## 19. RELACIONAMENTO COM FORNECEDORES



Os fornecedores da Empresa devem ser escolhidos levando-se em consideração critérios objetivos, baseados na qualidade, confiabilidade, preço, utilidade e desempenho do produto ou serviço. Os fornecedores devem ser tratados de forma justa, correta e honesta.

A Tabocas está comprometida com a prestação de serviço seguro e sustentável. Para alcançar este objetivo, a Empresa requer de seus fornecedores o cumprimento de padrões legais relacionados a saúde, segurança, direitos humanos, ética e meio ambiente.

A Tabocas pede a todos seus fornecedores que eliminem a ocorrência de acidentes de trabalho que atinjam funcionários ou membros da comunidade e, também, que cumpram os padrões de Saúde e Segurança da Tabocas.

A Tabocas também exige que seus fornecedores mantenham e cumpram uma política corporativa que determine o respeito às práticas comerciais éticas, adotando os princípios do presente Código de Ética e Conduta da Tabocas e do Programa de Integridade.

Mediante solicitação, os fornecedores contratados devem:

- Preencher um questionário de auto avaliação baseado neste Código;
- Fornecer à Tabocas ou aos seus representantes cópias de todas as informações pertinentes e relevantes, além de cooperar e empregar esforços razoáveis para assegurar que seus subcontratados façam o mesmo;
- Demonstrar os esforços empenhados para atender às exigências da Política.

A Tabocas trabalhará com seus fornecedores para tratar eventuais deficiências identificadas. Assim, a Tabocas se reserva no direito de romper relações com fornecedores que não cumpram os requisitos desta Política ou não possam fornecer, ou se comprometer em adotar, um plano de melhorias.

[Consulte a Política Fornecimento Responsável na íntegra para maiores informações.](#)

## 20. PROTEÇÃO E UTILIZAÇÃO DE DADOS E INFORMAÇÕES PESSOAIS

Dados, informações e documentos pertencentes à Empresa devem ser utilizados estritamente para a realização das tarefas e, inclusive após o horário de trabalho, devem ser tratados com o devido sigilo e confidencialidade. Estes somente podem ser revelados ou comunicados a pessoas fora da Empresa, na medida em que tais informações sejam necessárias a tal pessoa com relação às suas relações comerciais com a Empresa, ou caso a informação já seja de domínio público, ou quando deva ser revelada em decorrência de determinação legal ou judicial.

Declarações públicas em nome da Empresa somente podem ser realizadas por pessoas autorizadas.

**Deve-se tomar as medidas necessárias para garantir o devido sigilo e proteção durante o envio e/ou distribuição de informações confidenciais.**

Informações pessoais, ou seja, informações relativas a uma pessoa física, que permitam que ela seja identificada, possuem proteção legal. A Tabocas apoia plenamente os objetivos de tal legislação e aplica medidas rigorosas para garantir o seu cumprimento.

Qualquer cobrança, retenção, uso ou comunicação a terceiros de informações pessoais deve ser realizada de forma respeitosa ao indivíduo e sempre em conformidade com a lei. Salvo em determinados casos especiais, as informações pessoais devem ser usadas estritamente para a realização das tarefas e podem ser reveladas a terceiros somente quando tal revelação for autorizada pelo indivíduo em questão.

Havendo dúvida se uma informação pode ou não ser revelada e a quem pode ser enviada, deve-se consultar o superior imediato ou o departamento de Compliance.

## 21. PROTEÇÃO E UTILIZAÇÃO DOS ATIVOS DA EMPRESA

A perda, furto ou uso indevido dos bens da Empresa comprometerão, em algum momento, a rentabilidade da mesma. Assim, a proteção dos bens da Empresa por cada colaborador é uma questão de integridade e honestidade. A utilização dos bens da Empresa pelos seus colaboradores deve ocorrer de maneira adequada, certificando-se que estejam a salvo e procurando evitar a ocorrência de furto, danos ou desgastes prematuros dos mesmos.

Os bens da Empresa devem ser usados exclusivamente para as atividades da mesma e não devem ser usados para propósitos pessoais, salvo mediante a prévia permissão do superior imediato.

A Tabocas incentiva a iniciativa, a criatividade e a inovação por parte de seus colaboradores. No entanto, bens intangíveis, tais como invenções, ideias, documentos, softwares, patentes e outras formas de propriedade intelectual relacionadas às atividades da Empresa, criados ou concebidos pelos colaboradores com relação ao desempenho de suas funções, pertencem, nestas circunstâncias, à Empresa. Nos termos da legislação aplicável, não se é permitido obter ganhos ou requerer patente em nome próprio por qualquer criação ou invenção feita pelos colaboradores no desempenho de suas funções.

Os softwares desenvolvidos ou adquiridos pela Empresa não podem ser reproduzidos, alterados nem utilizados para qualquer outra finalidade que não aquela pretendida pela Empresa. Os softwares que não forem de propriedade da Empresa ou licenciados para sua atividade não devem ser utilizados nos locais de trabalho, nos ativos da empresa, ou tampouco nos negócios da Empresa.

A Tabocas é proprietária dos sistemas de e-mail e de Internet utilizados no local de trabalho e, portanto, estes sistemas devem ser utilizados principalmente para comunicações relacionadas ao trabalho. Embora cada colaborador tenha senhas de acesso individuais para os sistemas de e-mail e de Internet, a Empresa reserva-se o direito, sujeito às leis aplicáveis, de acessar e monitorar o uso desses sistemas sempre que considerar necessário.

É proibida a utilização dos sistemas de e-mail e de Internet para qualquer propósito impróprio ou ilegal, inclusive para transmissão de conteúdos que possam ser vistos como insultantes ou ofensivos a outras pessoas, tais como mensagens, desenhos ou piadas que possam ser interpretados como discriminatórios de raça, cor, religião, sexo, idade, nacionalidade ou deficiência.

## 22. GESTÃO DOS PROCESSOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL

Para a Tabocas, a vida dos nossos colaboradores é o nosso maior patrimônio, assim, temos como objetivo acidente zero nas nossas obras! Não negociamos Segurança do Trabalho. Possuímos procedimentos de segurança específicos para as nossas atividades e padrões rígidos para garantir que todas as regras sejam cumpridas no âmbito do Sistema de Gestão Integrada.

A Tabocas definiu em sua visão, missão e valores a manutenção da integridade física e da saúde ocupacional dos colaboradores, por meio da formação de uma cultura prevencionista e influenciadora baseada na capacitação, padronização de processos, campanhas e outros

mecanismos de gerenciamento de riscos.

A Tabocas dedica todos os esforços para proporcionar aos seus colaboradores e parceiros um ambiente de trabalho saudável e seguro. Assim, conduz inspeções regulares para eliminar quaisquer condições ou comportamentos perigosos, desde as suas causas, e desenvolve programas destinados à segurança e bem-estar.

Todos os colaboradores e parceiros devem obedecer aos padrões da Empresa nas questões de saúde e segurança do trabalho e, assim, tomar as medidas necessárias para preservar esse ambiente para si e para outros.

É proibida a produção, o uso, a compra, a venda, o tráfico ou a posse, nas instalações da Empresa (ou fora delas quando estiver a trabalho), de substâncias tais como bebidas alcoólicas (salvo nos casos permitidos), estimulantes, narcóticos e outros entorpecentes.

### **PRINCÍPIOS BÁSICOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO E SAÚDE:**

- Capacitar todos os colaboradores em função do risco mapeado;
- Elaborar e divulgar Instruções de Trabalho Operacional e de Prevenção visando assegurar uma atividade planejada no aspecto preventivo;
- Uso de ferramentas Coletivas e Individuais para maior controle das atividades em geral e com destaque para as de alto potencial de risco;
- Incentivar boas práticas de Saúde e Segurança no Trabalho e, com base nas lições aprendidas, buscar fortalecer as ações do comportamento seguro;
- Desenvolver projetos de Proteção Coletiva com objetivo de fornecer suporte aos contratos e a garantia das condições laborais;
- Desenvolver indicadores e ferramentas proativas para gerir as melhores ações com confiabilidade e praticar uma gestão integrada entre os setores internos e demais partes interessadas;
- Incentivar práticas socioambientais com foco no desenvolvimento sustentável e interação social positiva com comunidades locais e tradicionais;
- Preservar o meio ambiente, respeitar as comunidades e valorizar a vida.

## **23. RESPONSABILIDADE AMBIENTAL**

O gerenciamento ambiental na Tabocas está pautado nos princípios normativos da ISO 14001, no Código de Ética e Conduta da Tabocas e nos compromissos ambientais da nossa Política de Gestão Integrada. Como desdobramentos desta Política, diretrizes específicas voltadas à promoção e à preservação do Meio Ambiente são consideradas um valor nas nossas operações.

Atuamos com responsabilidade ambiental, na defesa da biodiversidade e na minimização dos impactos ambientais, através de equipe especializada e mediante à implementação de medidas de controle e com foco nos seguintes aspectos:

- Gerenciamento e Controles Ambientais
- Preservação da Biodiversidade

- Levantamento e Monitoramento dos Aspectos e Impactos Ambientais
- Uso Sustentável dos Recursos Naturais
- Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes
- Prevenção da Poluição e Mudanças Climáticas
- Conservação do Solo e dos Recursos Hídricos
- Preparação e Resposta à Emergências Ambientais
- Atendimento aos Requisitos Legais e outros Aplicáveis
- Educação Ambiental

## 24. COMPROMISSO SOCIAL

Nossa responsabilidade social e interação comunitária se baseia no apoio ao desenvolvimento, em cada projeto, de programas socioambientais em conjunto com nossos clientes e parceiros, sempre visando promover o respeito e cuidados junto às comunidades locais. Bem como, internamente, nos preocupamos em oferecer aos nossos colaboradores oportunidades de expansão e aperfeiçoamento de conhecimentos e habilidades. São programas de treinamentos de saúde, segurança do trabalho e de educação ambiental voltados para os que atuam em áreas operacionais e programas estratégicos com objetivo de ampliar o conhecimento multidisciplinar e estimular a cultura preventiva e a valorização da vida.

A confiança nas pessoas, em sua capacidade e em seu desejo de evoluir é a base de toda a cultura e faz parte dos objetivos da Tabocas. Nossos Líderes têm o compromisso de produzir, educar e valorizar aqueles que integram suas equipes e respeitar as comunidades e outras partes interessadas em cada área de influência.

Dentre nossos compromissos sociais, podemos elencar os principais:

- Respeito com as Comunidades Tradicionais (Quilombolas / Indígenas)
- Relacionamento Harmônico com Comunidades Locais
- Respeito à Cultura Diversificada
- Promoção da Saúde e Segurança no Trabalho
- Compromisso com Nossos Integrantes
- Incentivo à Leitura
- Conscientização Socioambiental
- Promoção de Boas Práticas Ambientais

## 25. RESPEITO À COMUNIDADE TABOCAS

A Tabocas preza por um ambiente no qual os Direitos Humanos sejam respeitados e que não haja nenhum envolvimento em atividades que violem direta ou indiretamente estes direitos.

Assim, a Tabocas assume o compromisso de respeitar os direitos humanos dos seus colaboradores. As políticas trabalhistas são desenvolvidas com o objetivo de alcançar a aplicação uniforme em todo território nacional dos aspectos relevantes contidos nas Declarações Internacionais de Direitos Humanos.

A Tabocas se compromete a respeitar os direitos humanos e a desenvolver o conhecimento das culturas, dos costumes e valores vigentes nas comunidades locais por meio de um diálogo inclusivo e aberto com as pessoas afetadas por nossas atividades.

### 25.1. Ambiente de Trabalho sem Assédio ou Discriminação

A Tabocas está empenhada em garantir um ambiente de trabalho sem qualquer forma de assédio e/ou discriminação, seja por parte de um colaborador a outro, por um colaborador a um cliente e/ou fornecedor ou vice-versa.

Assim, a Empresa assume o compromisso de garantir que cada colaborador, potencial colaborador ou parceiros sejam tratados de forma justa e digna. Dessa forma, qualquer prática discriminatória ilegal baseada na raça, cor, sexo, orientação sexual, idade, religião, etnia, nacionalidade ou origem social, situação financeira, opinião política, deficiência, origem ou qualquer outro fundamento não será tolerada.

A Empresa proporciona a cada colaborador as mesmas oportunidades de crescimento, sem discriminação.

Nota: Observa-se que eventual distinção entre indivíduos com base em suas aptidões ou qualificações exigidas para um emprego específico não constitui discriminação. O princípio da igualdade pressupõe que as pessoas iguais devam ser tratadas iguais e que as desiguais sejam tratadas desigualmente, na exata medida de suas desigualdades.

A Tabocas permite que familiares de seus colaboradores trabalhem para a Empresa desde que sejam avaliados e escolhidos de forma objetiva e com base nos mesmos critérios utilizados para outros candidatos, e que seus cargos não sejam potencialmente conflitantes ou permitam qualquer tipo de conluio.

### 25.2. Promoção da Liberdade de Associação

A Tabocas defende a liberdade de associação e o reconhecimento efetivo do direito a dissídios coletivos. Ademais, também trabalha junto com seus subcontratados e fornecedores para respeitar e garantir esse princípio.

### 25.3. Eliminação do Trabalho Forçado ou Compulsório

A Tabocas é contrária ao uso de trabalho forçado ou compulsório. Assim, trabalhará junto aos seus subcontratados e fornecedores para respeitar e garantir esse princípio, bem como evitar benefícios indiretos advindos da promoção de tais práticas ilegais.

### 25.4. Abolição do Trabalho Infantil

A Tabocas é contrária ao uso de mão-de-obra infantil. Assim, trabalhará junto aos seus subcontratados e fornecedores para impedir e eliminar quaisquer casos de trabalho infantil de maneira consistente com os melhores interesses da criança.

### **25.5. Eliminação de Assédio e Violência**

A Tabocas está comprometida em promover um ambiente de trabalho livre de qualquer tipo de assédio, exploração, abuso ou violência conforme definidos por lei.

### **25.6. Remuneração e Salário Competitivos**

A Tabocas visa pagar salários competitivos baseados em avaliações do mercado local e busca proporcionar uma remuneração proporcional a cada colaborador.

### **25.7. Defesa das Condições de Trabalho**

A Tabocas cumpre todas as leis relativas às condições de trabalho, inclusive as leis sobre jornada de trabalho e horas extras e cumprirá todos os acordos negociados com os representantes de nossos colaboradores.

### **25.8. Respeito aos Direitos das Populações Indígenas**

A Tabocas respeita os direitos das Populações Indígenas conforme definidos pelas normas nacionais e internacionais emergentes aplicáveis.

### **25.9. Adoção de Planos Adequados de Segurança**

A Tabocas visa garantir que a segurança de nossas operações e nosso envolvimento com as forças de segurança pública e privada estejam de acordo com as leis. Dessa forma, os planos de segurança foram adaptados para equilibrar a necessidade de segurança e o respeito aos direitos humanos.

### **25.10. Desenvolvimento de Práticas para Uso do Solo e da Água**

A Tabocas trabalha pelo entendimento e aplicação de práticas seguras para uso do solo e da água de acordo com as práticas exigidas, conforme Política de Gestão Integrada da Tabocas.

## **26. POLÍTICA SOBRE DENÚNCIA**

O objetivo desta Política sobre Denúncias é identificar, o mais rápido possível, quaisquer problemas relevantes relacionados a eventuais irregularidades em questões contábeis, financeiras, comportamentais, de auditoria, de corrupção ou de suborno.

Os acionistas, conselheiros, colaboradores, parceiros, fornecedores, prestadores de serviços, consorciadas e coligadas, além da comunidade e clientes, quando tomarem conhecimento ou tiverem indício de algum ato que infrinja quaisquer diretrizes organizacionais e/ou legais, devem comunicar através de um dos canais de denúncias citados neste documento.

Os relatos podem ser feitos:

- Por telefone, no número (31) 3614-5900;
- Na Internet, no website da Tabocas, (<http://www.tabocas.com.br>), na seção "Fale Conosco".
- Por meio de carta, endereçada ao Compliance – Avenida Deputado Cristóvam Chiarádia, n.º 870, bairro Buritis, CEP 30.575-815, Belo Horizonte – Minas Gerais.

[Consulte a Política Sobre Denúncias na íntegra para maiores informações.](#)

## 26.1. Tratamento dos Relatos

Os relatos recebidos serão imediatamente encaminhados para o Departamento de Compliance da Tabocas, o qual realizará a devida investigação e comunicação aos envolvidos e, mediante a sua confirmação, providenciará a aplicação das medidas disciplinares, corretivas e das oportunidades de melhoria identificadas.

Durante as investigações e ações subsequentes, o Departamento de Compliance terá livre e irrestrito acesso a todos os dados e instalações da Empresa. Espera-se que os colaboradores cooperem nas investigações internas.

Os relatos serão revelados apenas aos colaboradores que devem conhecer as informações para fins de investigação. Todos os colaboradores envolvidos na Política sobre Denúncias manterão rigoroso sigilo sobre o conteúdo de quaisquer relatos feitos, de acordo com as leis aplicáveis. Qualquer divulgação dos relatos ou resultados das investigações deverá ser autorizada pelo Departamento de Compliance ou pela Diretoria da Tabocas.

A Tabocas tomará as medidas necessárias para proteger colaboradores que de boa fé fizeram os relatos contra qualquer medida de retaliação por parte de administradores ou outras partes envolvidas. É política da Empresa e princípio fundamental a não represália aos autores de relatos que, com boa-fé, informem sobre a má conduta alheia.

[Consulte a Política Sobre Denúncias na íntegra para maiores informações.](#)

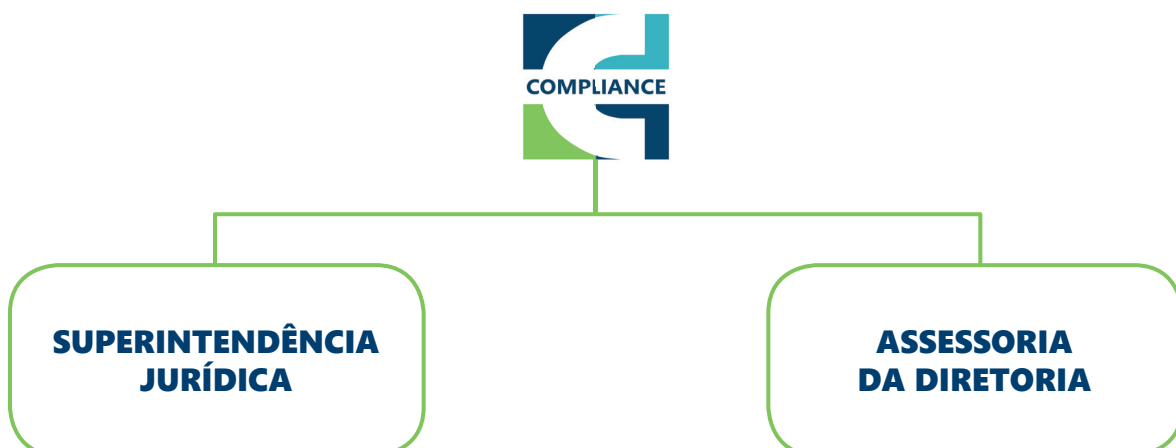
## 26.2. Estrutura Do Compliance

O Departamento de Compliance da Tabocas possui autonomia e independência para coordenar quaisquer investigações em decorrência das atividades do Compliance e de fiscalização do cumprimento deste Código de Ética e Conduta, bem como possui competência para impor as medidas disciplinares que julgar necessárias.

É responsabilidade do Departamento de Compliance acompanhar e aprimorar as suas próprias políticas, além de implementar a análise da Matriz de Riscos, planos de ações de mitigação de riscos e validação de investigações de denúncias e medidas corretivas.

Os membros do Departamento de Compliance não sofrerão qualquer penalidade e/ou restrição em decorrência do exercício de suas atividades, exceto no caso de comprovada má-fé, e possuem livre acesso a todo e qualquer documento, sistema e pessoas que sejam necessários para o deslinde de eventual apuração de denúncia.

Na Tabocas, o Departamento de Compliance possui a seguinte estrutura:



## 27. DISPENSA DESTE CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

A dispensa do cumprimento de qualquer disposição deste Código de Ética e Conduta somente será concedida se considerada absolutamente apropriada de acordo com as circunstâncias, e deverá ser previamente aprovada pela Diretoria.

## 28. DESCUMPRIMENTO DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

Qualquer violação aos itens constantes neste Código será avaliada pelo Departamento de Compliance e está sujeita à aplicação de punições (conforme a gravidade da violação), que vão desde uma advertência disciplinar, suspensão até a rescisão do contrato de trabalho por justa causa e eventual ação regressiva, observando-se sempre as políticas, normas e procedimentos da Tabocas e a legislação vigente.

Os parceiros, fornecedores e prestadores de serviços que descumprirem as regras descritas neste Código, as leis, políticas, normas ou procedimentos da Tabocas poderão sofrer sanções conforme contrato ou até gerar a rescisão do mesmo.

## 29. DISPOSIÇÕES GERAIS

- Cada colaborador é responsável por observar os valores da Tabocas em suas vidas diárias e por dedicar todos os esforços para garantir que as regras de conduta sejam respeitadas por todos.
- Qualquer comportamento que se desvie deste Código deve ser imediatamente informado ao superior imediato, a um membro do departamento Jurídico, ou ao Departamento de Compliance.
- A aprovação deste Código de Ética e Conduta é de responsabilidade da Diretoria da Tabocas.
- O presente Código faz parte do Programa de Integridade da Tabocas, sendo que sua atualização é de responsabilidade do Departamento de Compliance.
- Obrigatoriamente será entregue uma via física do presente Código a cada colaborador da Tabocas.

### 30. TERMO DE COMPROMISSO

Acuso o recebimento do documento denominado "Código de Ética e Conduta". Confirmando que li e entendi o conteúdo deste documento e que cumprirei suas disposições ao lidar com os negócios da Empresa.

**Nome:** \_\_\_\_\_

**Empresa/Unidade:** \_\_\_\_\_

**Matrícula/Registro:** \_\_\_\_\_

**Local e Data:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura:**

Por favor, preencha esta folha e envie-a ao Departamento de Recursos Humanos do seu local de trabalho. Este documento será colocado em seu arquivo funcional.

**MOVIDA A DESAFIOS.**

Av. Deputado Cristóvam Chiaradia, 870 - Buritis  
Belo Horizonte | Minas Gerais | Brasil | 30575-815  
+55 31 3298 9700 | [www.tabocas.com.br](http://www.tabocas.com.br)

Canal de Denúncias: 31 3614-5900 | Ouvidoria: 31 3298-9700